



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 14 AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

Órgão	12.001
Área solicitante	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Resp. pela elaboração	Raquel de Souza Oliveira

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, confecção, fornecimento e instalação de comunicação visual e sinalização institucional externa, destinada à identificação do prédio da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, contemplando elementos como totem, letreiros, estrutura de divulgação e demais componentes necessários à adequada identificação visual do espaço, com observância aos critérios de durabilidade, visibilidade, padronização estética e qualidade dos materiais e serviços.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de comunicação visual e sinalização institucional externa no prédio da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, com o objetivo de garantir a adequada identificação do local, facilitar a orientação dos usuários e promover a padronização visual do espaço público.

A inexistência de elementos adequados de identificação compromete a localização do prédio pelos cidadãos, dificulta o acesso aos serviços públicos e impacta negativamente a organização do fluxo de pessoas, além de prejudicar a imagem institucional da Administração.

A solução proposta visa assegurar visibilidade, clareza das informações e identidade institucional, contribuindo para a melhoria do atendimento ao público, fortalecimento da comunicação governamental e valorização da estrutura administrativa.

Além disso, a implantação de sinalização adequada proporciona maior eficiência na prestação dos serviços, reduzindo dificuldades de acesso, melhorando a experiência do cidadão e garantindo maior organização no funcionamento do ambiente público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, assegurando melhores condições de acesso, orientação e identificação do prédio da Secretaria de Segurança Pública.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO		
Material de consumo	Serviços – pessoa jurídica	Obras e/ou serviços de engenharia
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1	Totem de entrada em bandeja de ACM frente e verso, com aplicação frontal e letras sem PVC expandido, espessura aproximada de 20mm, com corte eletrônico e pintura automotiva, medindo aproximadamente 380x100 cm ✓
2	1	Letreiro principal para fachada, em letras galvanizadas com pintura automotiva e fixação tipo “pezinho”, com altura aproximada de 30 cm ✓
3	1	Estrutura tipo outdoor em metalon com chapa galvanizada, perfil estruturado, sistema de fixação e pés reforçados, com lona impressa e acabamento em ilhós, dimensões aproximadas de 9x3 m ✓
4	1	Letreiro galvanizado com tampa de fundo, espessura aproximada de 13 cm, preparado para instalação de iluminação interna em LED e frente em acrílico, tipo letreiro de chão com pintura automotiva ✓
5	1	Serviços de instalação completa dos elementos, incluindo utilização de equipamentos como andaime e munck, bem como todos os insumos necessários à execução ✓
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO		
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediatamente após a formalização da contratação, mediante emissão da ordem de serviço, devendo a contratada apresentar o layout/projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, e concluir a execução dos serviços, incluindo fornecimento e instalação dos itens, no prazo de até 60 (sessenta) dias.		
FORNECIMENTO DE MATERIAL		
<input type="checkbox"/> Consumo	<input type="checkbox"/> Permanente	
<input type="checkbox"/> Parcela única	<input type="checkbox"/> Quinzenal	
<input checked="" type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Mensal	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
<input type="checkbox"/> Não Continuada	<input type="checkbox"/> Continuada	
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela única	<input type="checkbox"/> Mensal	
<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Outro:	
REGIME DE EXECUÇÃO		
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa	
<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Contratação integrada	
<input type="checkbox"/> Empreitada integral	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada	
<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado		
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sim.

Não. Não será exigida a apresentação de amostras físicas ou protótipos.

Será exigida a apresentação de layout/projeto detalhado pela contratada, contendo especificações técnicas, dimensões, materiais, cores, aplicação visual e posicionamento dos elementos, para análise e aprovação da Administração antes do início da execução.

A exigência de apresentação prévia do layout/projeto visa assegurar que a solução atenda às necessidades institucionais, garantindo padronização visual, adequação ao espaço físico e conformidade com os critérios técnicos definidos.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Considerando a natureza do objeto, não será exigida habilitação técnica específica, não sendo necessária a comprovação de capacidade técnica especializada da contratada.

Será considerada suficiente a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como o atendimento aos demais requisitos legais previstos na legislação de licitações e contratos públicos.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Secretaria de Segurança Pública, representado por seu empregado XXX, atesta que a empresa (nome da empresa), representada por seu RT (nome do empregado da empresa, qualificação, RG, CPF, número da carteira do CREA) efetuou visita técnica a pelo menos 50% das Estações da contratação objeto do edital (número do edital) de forma a permitir sua plena ciência das condições de fornecimento.

Mariana, xx de xxx, de 2026

(Nome do empregado)

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.

Sim.

Elaborar e apresentar layout/projeto detalhado, contendo especificações técnicas, dimensões, materiais, cores, aplicação visual e posicionamento dos elementos, no prazo estabelecido, para análise e aprovação da Administração antes do início da execução. Executar o objeto em conformidade com o layout/projeto aprovado, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança estrutural, visibilidade e durabilidade dos materiais. Fornecer, confeccionar e instalar todos os itens previstos, responsabilizando-se integralmente pelos custos decorrentes, inclusive transporte, montagem, fixação e demais encargos necessários à perfeita execução. Seguir as orientações da Administração quanto à execução dos serviços, padrões institucionais e eventuais ajustes necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, substituindo, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou não estiverem em conformidade com as especificações. Ressarcir eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental vigente, não utilizando mão de obra infantil, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/1999.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado no prédio da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, em local previamente indicado pela Administração. O início da execução ocorrerá mediante emissão da ordem de serviço. A contratada deverá apresentar o layout/projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, para análise e aprovação da Administração. Após a aprovação do layout/projeto, o prazo para execução completa, incluindo fornecimento e instalação dos itens, será de até 60 (sessenta) dias. O objeto será recebido provisoriamente após a conclusão da instalação, para verificação da conformidade com as especificações, e definitivamente após a validação pela Administração. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações ou com o layout/projeto aprovado, devendo ser ajustado ou substituído no prazo máximo de 7 (sete) dias, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail institucional da Secretaria de Segurança Pública.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1- Mirian Terezinha Gomes	2- Inspetora de serviços administrativos
3- Telefone (31) 988554305	4 – Email defesa.social@mariana.mg.gov.br

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação podem ser dispensados para esta contratação. Contudo, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi adotada como medida de planejamento e conformidade com as boas práticas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, visando maior segurança na definição da solução e adequada instrução do processo.

() Devido à necessidade de definição técnica da solução, foi necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do gerenciamento de riscos da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº /.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

12.001.06.17.6.630.339039 1500 FICHA
12.001.06.17.6.630.449052 1500 FICHA

() Recurso próprio

(X) Recurso Vinculado FMT

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada em etapa posterior, por meio de pesquisa de preços, a ser formalizada no Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a presente demanda possui previsão orçamentária, conforme dotação específica consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, garantindo a viabilidade financeira da futura contratação.

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 26 de março de 2026.

Raquel de Souza Oliveira
Matricula 13900- CPF 07679944695

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Mariana, 26 de março de 2026.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública
Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 14	
Área solicitante	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Resp. pela elaboração	Raquel de Souza Oliveira
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, confecção, fornecimento e instalação de comunicação visual e sinalização institucional externa, destinada à identificação do prédio da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, contemplando elementos como totem, letreiros, estrutura de divulgação e demais componentes necessários à adequada identificação visual do espaço, com observância aos critérios de durabilidade, visibilidade, padronização estética e qualidade dos materiais e serviços.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de implantação de elementos de comunicação visual e sinalização institucional no prédio da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, visando garantir a adequada identificação do espaço, orientação dos usuários e fortalecimento da identidade institucional da Administração Pública.

A inexistência de sinalização adequada compromete a localização do prédio pelos cidadãos, dificulta o acesso aos serviços públicos, prejudica a organização do fluxo de pessoas e impacta negativamente a imagem institucional do órgão.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de adoção de solução que contemple a instalação de elementos de identificação externa, sinalização de entrada, comunicação visual institucional e estrutura de divulgação, de forma integrada e compatível com as características do local.

A solução deverá considerar aspectos técnicos, estéticos e funcionais, garantindo visibilidade, durabilidade, resistência às intempéries e padronização visual, além de possibilitar adequada comunicação com a população.

Dessa forma, a contratação visa assegurar melhores condições de acesso, orientação e identificação do prédio público, contribuindo para a eficiência administrativa e a melhoria da prestação dos serviços.

2. Demonstrativo da Previsão no Plano Anual de Contratações

Embora o Município de Mariana ainda não possua regulamentação específica do Plano Anual de Contratações, a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar está contemplada na Lei Orçamentária Anual, conforme ação nº 12.001.06.17.6.630.339039 1500 FICHA e 12.001.06.17.6.630.449052 1500 FICHA, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3. Requisitos da Contratação

A solução a ser adotada deverá contemplar o fornecimento e instalação de elementos de comunicação visual e sinalização institucional, incluindo a elaboração de layout e definição técnica dos itens, de forma integrada, compatível com as características do local e com a identidade visual da Administração Pública.

Os materiais empregados deverão apresentar resistência mecânica, durabilidade e adequação às condições externas, incluindo exposição contínua ao sol, chuva e demais intempéries, garantindo a longevidade dos elementos instalados.

Os itens deverão assegurar visibilidade adequada, legibilidade das informações e padrão estético compatível com a comunicação institucional do Município, observando critérios de acabamento e qualidade.

A execução deverá abranger todos os insumos, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à completa instalação dos elementos, incluindo fixação, estrutura de suporte e eventuais adequações no local.

Deverá ser garantida a estabilidade e segurança das estruturas instaladas, bem como a responsabilidade da contratada por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.

A solução deverá ser executada em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança estrutural e instalação em ambientes externos.

4. Estimativa das Quantidades

A solução contempla a implantação de conjunto integrado de comunicação visual e sinalização institucional, compreendendo elementos de identificação externa, sinalização de entrada, estrutura de divulgação e demais componentes necessários à adequada identificação do prédio da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, sendo a estimativa definida conforme os itens abaixo.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1	Totem de entrada em bandeja de ACM frente e verso, com aplicação frontal e letras sem PVC expandido, espessura aproximada de 20mm, com corte eletrônico e pintura automotiva, medindo aproximadamente 380x100 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2	1	Letreiro principal para fachada, em letras galvanizadas com pintura automotiva e fixação tipo “pezinho”, com altura aproximada de 30 cm
3	1	Estrutura tipo outdoor em metalon com chapa galvanizada, perfil estruturado, sistema de fixação e pés reforçados, com lona impressa e acabamento em ilhós, dimensões aproximadas de 9x3 m
4	1	Letreiro galvanizado com tampa de fundo, espessura aproximada de 13 cm, preparado para instalação de iluminação interna em LED e frente em acrílico, tipo letreiro de chão com pintura automotiva
5	1	Serviços de instalação completa dos elementos, incluindo utilização de equipamentos como andaime e munck, bem como todos os insumos necessários à execução

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado demonstrou que existem diversas empresas especializadas na produção e instalação de comunicação visual, sinalização institucional e estruturas de divulgação, capazes de atender às necessidades da Administração.

Foram identificadas soluções baseadas na utilização de materiais como ACM, estruturas metálicas galvanizadas, lonas impressas, letras em relevo e sistemas de iluminação, amplamente utilizados em projetos de identificação institucional.

Verificou-se que a contratação desse tipo de solução ocorre, em regra, de forma integrada, abrangendo produção e instalação, em regime de empreitada global, tendo em vista a necessidade de compatibilidade entre os elementos e adequação ao local de instalação.

A análise de mercado indica que a solução integrada apresenta melhor resultado técnico e operacional, reduzindo riscos de incompatibilidade e garantindo maior eficiência na execução.

6. Estimativa de Preços

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a partir de consulta a referências públicas oficiais, com prioridade para contratações e itens similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Considerando que o objeto envolve solução integrada de comunicação visual externa, com fabricação, fornecimento e instalação, a aferição foi realizada por aproximação técnica entre objetos equivalentes, e não por simples comparação com itens isolados ou de baixa complexidade. Foram adotadas como referências principais três bases de comparação. A primeira corresponde a contratação pública com custo estimado total de R\$ 56.398,66 para solução com totem em ACM retroiluminado. A segunda corresponde a contratação pública com custo estimado total de R\$ 61.440,00 para prestação de serviços de comunicação visual. A terceira referência foi construída por composição técnica de itens públicos semelhantes, somando-se valores relativos a fornecimento e instalação de elementos em ACM, estrutura com comunicação visual retroiluminada e outdoor com lona instalada, resultando em R\$ 59.704,41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Referência	Fonte pública	Descrição resumida	Valor (R\$)
Referência 1	PNCP – Aviso de dispensa eletrônica nº 067/2024	Totem em ACM retroiluminado	56.398,66
Referência 2	PNCP – Processo Administrativo nº 64/2025	Prestação de serviços de comunicação visual	61.440,00
Referência 3	Composição técnica com base em itens públicos do PNCP	ACM/letreiro com instalação + elemento retroiluminado + outdoor 9x3 instalado	59.704,41

A média aritmética das três referências corresponde a R\$ 59.181,02, valor que pode ser adotado como estimativa preliminar de mercado para fins de viabilidade da contratação. Os parâmetros levantados demonstram aderência aos preços praticados no setor público para soluções dessa natureza, ressalvando-se que a estimativa possui caráter referencial, podendo ser ajustada no Termo de Referência conforme especificidades técnicas do local e detalhamento definitivo do objeto.

7. Justificativa da Solução Escolhida

A solução integrada de comunicação visual e sinalização institucional mostra-se a mais adequada para atendimento da necessidade identificada, uma vez que possibilita padronização estética, melhor aproveitamento do espaço, compatibilidade entre os elementos e maior eficiência na execução.

A contratação em conjunto evita fragmentação do objeto, reduz riscos de incompatibilidade técnica e assegura melhor resultado final, tanto do ponto de vista funcional quanto visual.

Adicionalmente, a solução integrada permite maior controle por parte da Administração, simplificando a fiscalização e reduzindo custos indiretos.

8. Parcelamento ou não da Contratação

A contratação não será parcelada.

O objeto constitui solução integrada, cujos elementos são interdependentes e devem ser executados de forma coordenada, sendo o parcelamento tecnicamente inadequado e potencialmente prejudicial à execução.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

10. Resultados pretendidos

Melhoria da identificação do prédio público;
Facilitação do acesso e orientação dos usuários;
Fortalecimento da identidade institucional;
Melhoria da organização do fluxo de pessoas;
Maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

11. Providências Prévias à Contratação

Verificação das condições do local de instalação;
Definição de diretrizes institucionais de comunicação visual;
Designação de equipe para acompanhamento e fiscalização;
Disponibilização de acesso ao local para execução dos serviços.

12. Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são considerados baixos, devendo a contratada adotar práticas adequadas de descarte de resíduos e utilização de materiais apropriados.

13. Viabilidade da Contratação

A contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Do ponto de vista técnico, a solução de mobiliário planejado sob medida atende de forma adequada às necessidades da Secretaria de Segurança Pública, possibilitando a organização do espaço físico, a padronização do ambiente e a melhoria das condições de atendimento ao público, com observância aos critérios de acessibilidade.

Sob o aspecto operacional, a contratação é exequível, considerando a disponibilidade de empresas especializadas no mercado capazes de fornecer, confeccionar e instalar os itens conforme as especificações exigidas, bem como a possibilidade de acompanhamento e fiscalização pela Administração.

No que se refere ao aspecto econômico, os levantamentos realizados indicam que os valores praticados no mercado são compatíveis com a natureza do objeto, sendo possível a contratação dentro de parâmetros razoáveis, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade.

Dessa forma, não se identificam impedimentos para a realização da contratação, sendo esta considerada viável e adequada ao atendimento do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Conclusão

Diante das análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de solução integrada de comunicação visual e sinalização institucional externa mostra-se adequada, necessária e compatível com as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Mariana/MG.

A solução proposta atende de forma satisfatória à necessidade de identificação visual do prédio público, orientação dos usuários e fortalecimento da comunicação institucional, contribuindo para a organização do espaço, melhoria do atendimento ao público e valorização da estrutura administrativa.

As alternativas analisadas demonstraram que a execução integrada, envolvendo fornecimento e instalação dos elementos, apresenta melhor relação custo-benefício, maior padronização estética e maior eficiência operacional, quando comparada à aquisição fragmentada de itens.

A estimativa de preços realizada com base em referências públicas evidencia compatibilidade com os valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza, não sendo identificados indícios de sobre preço ou incompatibilidade econômica.

Dessa forma, a contratação se mostra tecnicamente adequada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, estando apta a prosseguir para as etapas subsequentes de formalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Mariana, 26 de março de 2026.

Raquel de Souza Oliveira

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ramon Leonardo Magalhães

Secretário de Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14	
Área solicitante	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Resp. pela elaboração	Raquel de Souza Oliveira

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de layout, confecção, fornecimento e instalação de comunicação visual e sinalização institucional externa, destinada à identificação do prédio da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, contemplando elementos como totem, letreiros, estrutura de divulgação e demais componentes necessários à adequada identificação visual do espaço, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

A contratação será realizada por meio de compra direta, com base nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de uso comum, com especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e com características técnicas e de desempenho que permitem comparabilidade entre as marcas e modelos.

1.2.2. Classificação do Bem

Os serviços a serem contratados, são classificados como bens de uso comum, em conformidade com o §1º do art. 6º da Lei 14.133/2021, e não se enquadram como bens de luxo ou de natureza específica e restrita.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de comunicação visual e sinalização institucional externa no prédio da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, com o objetivo de garantir a adequada identificação do local, facilitar a orientação dos usuários e promover a padronização visual do espaço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A ausência de elementos adequados de identificação compromete a localização do prédio pelos cidadãos, dificulta o acesso aos serviços públicos e impacta negativamente a organização do fluxo de pessoas, além de prejudicar a imagem institucional da Administração. A solução proposta visa assegurar visibilidade, clareza das informações e identidade institucional, contribuindo para a melhoria do atendimento ao público, fortalecimento da comunicação governamental e valorização da estrutura administrativa.

Adicionalmente, a implantação de sinalização adequada contribui para a organização do ambiente, otimização do fluxo de atendimento e melhoria da experiência do cidadão no acesso aos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, garantindo melhores condições de acesso, orientação e identificação do prédio da Secretaria de Segurança Pública.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto compreende a elaboração de layout/projeto e a execução completa de comunicação visual e sinalização institucional externa, incluindo a confecção, fornecimento e instalação de todos os elementos necessários à identificação do prédio da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG.

A solução deverá contemplar totem de identificação externa, letreiros institucionais, estrutura tipo outdoor, elementos em ACM, estruturas metálicas, aplicação de comunicação visual e demais componentes necessários, devendo todos os itens ser produzidos com materiais de alta durabilidade, resistência às intempéries e acabamento compatível com o padrão institucional.

A execução deverá incluir todos os serviços necessários, tais como transporte, montagem, fixação, utilização de equipamentos específicos (como andaime e munck), bem como todos os insumos e mão de obra indispensáveis à completa instalação dos itens, conforme layout/projeto previamente aprovado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Totem de entrada em bandeja de ACM frente e verso...	9.340,00	9.340,00
2	1	Letreiro principal para fachada...	8.870,00	8.870,00
3	1	Outdoor em estrutura de metalon...	17.720,00	17.720,00
4	1	Letreiro galvanizado com iluminação LED...	16.840,00	16.840,00
5	1	Instalação com andaime e munck	7.300,00	7.300,00

Valor total da contratação: R\$ 60.070,00

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cartão CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Declaração de Cumprimentos de requisitos de habilitação.
- d) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante.

4.1 HABILITAÇÃO FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),
- d) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;
- e) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,
- f) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

4.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.2.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

OBS: O atestado ou declaração deverá ser necessariamente em nome da licitante.

4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

4.4 DECLARAÇÕES

4.4.1 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

4.4.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

4.4.3 Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS / PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os serviços deveram ser prestados no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Comando da Polícia Municipal de Mariana, situado na Rua Agnos, s/n, bairro Cruzeiro do Sul, Mariana/MG.

6. GARANTIA DOS MATERIAIS

Os serviços fornecidos deverão possuir garantia mínima legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou inadequação ao uso a que se destinam.

Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem ônus para a Administração, proceder à substituição, reparo ou correção dos materiais que apresentarem defeitos, falhas ou não conformidades com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo a ser definido pela Administração, contado a partir da comunicação formal.

A garantia deverá abranger todos os custos decorrentes da substituição ou reparo dos materiais, inclusive transporte, logística, mão de obra e demais encargos, não podendo resultar em qualquer despesa adicional para o Município de Mariana.

7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

- a) Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.
- b) Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos serviços, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.
- c) Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos serviços as condições de habilitação e qualificações exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- d) Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.
- e) Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
- f) Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.
- g) O objeto deste contrato não deverá ser fornecido de forma parcelada. O serviço deverá ser executado nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

- a) Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.
- b) Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.
- c) Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
- d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- e) Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- f) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.
- i) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- j) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente, especialmente aqueles referentes à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como da comprovação da execução dos serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2 No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome do banco, número e nome da agência e número da conta corrente da contratada.

9.3 Considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária em favor da contratada.

10. FISCALIZAÇÃO

a) O Secretaria de Segurança através de servidor designado, exercerá a fiscalização, bem como registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas no edital que rege esse certame.

b) As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura ou da emissão da ordem de serviço, o que ocorrer primeiro, compreendendo o prazo para elaboração do pré-projeto, sua aprovação pela Administração e a execução completa dos serviços, incluindo fornecimento e instalação dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e comprovada a necessidade para a conclusão do objeto.

12. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

a) Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na legislação vigente.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA/IBGE, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA/IBGE, apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

13. SANÇÕES

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

b) ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

c) MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

d) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

(trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

- e) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);
- f) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);
- g) Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;
- h) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;
- i) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;
- j) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.
- k) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- l) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.001.06.17.6.630.339039 1500 FICHA

12.001.06.17.6.630.449052 1500 FICHA

15. ASSINATURAS

Fp dng

99

385-4708



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

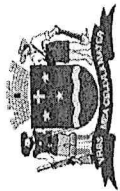
Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa especializada para elaboração de layout, confecção, fornecimento e instalação de comunicação visual e sinalização institucional externa, destinada à identificação do prédio da Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG, com vistas à adequada orientação dos usuários, padronização visual e fortalecimento da identidade institucional, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e demais legislações vigentes.

Mariana, 23 de março de 2026.

Raquel de Souza Oliveira - Matrícula 13900

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de layout, confecção, fornecimento e instalação de comunicação visual e sinalização institucional externa para a Secretaria de Segurança Pública do Município de Mariana/MG.

Fase	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Responsável
Planejamento	Definição inadequada das especificações técnicas	Média	Alto	Alto	Elaboração detalhada do ETP e TR	Revisão técnica	Setor demandante
Planejamento	Orçamento incompatível com mercado	Baixa	Alto	Médio	Pesquisa em bases públicas	Revisão da estimativa	Setor de compras
Seleção	Empresa sem capacidade técnica	Baixa	Alto	Médio	Exigência de qualificação	Rescisão e sanções	Comissão
Execução	Layout inadequado	Média	Médio	Médio	Aprovação prévia	Ajustes obrigatórios	Fiscal
Execução	Atraso na execução	Média	Alto	Alto	Definição de prazos	Penalidades	Fiscal
Execução	Material de baixa qualidade	Baixa	Alto	Médio	Padrão mínimo definido	Substituição	Fiscal
Execução	Falha na instalação	Baixa	Alto	Médio	Equipe qualificada	Correção imediata	Fiscal
Execução	Danos ao patrimônio	Baixa	Alto	Médio	Acompanhamento	Ressarcimento	Contratada
Execução	Não conformidade com projeto	Média	Médio	Médio	Fiscalização contínua	Refazimento	Fiscal
Pós	Baixa durabilidade	Baixa	Médio	Baixo	Materiais adequados	Garantia	Administração

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública



Alameda Principal, 701, Bandeirantes, Mariana/MG
CNPJ: 10.406.319/0001-75
Tel.: 31 983431543

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DATA: 18/03/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Letreiro galvanizado, pintura alto padrão automotiva, Letreiro de chão	UNID	1	R\$ 17.300,00	R\$ 17.300,00
2	letreiro galvanizado, pintura alto padrão automotiva, medida 30cm	UNID	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
3	TOTEN - MEDIDA 3,80X1,00M	UNID	1	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00
4	OUTDOOR COM ESTRUTURA EM METALON - LONA 9X3M	UNID	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
5	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO COM MAQUINARIO ESPECIALIZADO.	SV	1	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 66.270,00

Orçamento considerando material e mão de obra de instalação .

Assunto: **orçamento A/C Ramon**
De: Madeplan Soluções Sob Medidas <madeplanfinanceiro@gmail.com>
Para: <defesa.social@mariana.mg.gov.br>
Data: 18/03/2026 14:10



-
- ORÇAMENTO LETREIRO , TOTEM OUTDOOR.pdf (~224 KB)
 - orçamento letreiro.pdf (~215 KB)

boa tarde

segue orçamento conforme solicitado, referente aos letreiros, outdoor, totem e demais demandas solicitadas.

Obrigada

--

Att,

Madeplan
Soluções Sob Medida
31 983431543

Assunto: **Orçamento.**

De PIXEL COMUNICAÇÃO VISUAL <pixelprint.mariana@hotmail.com>

Para: defesa.social@mariana.mg.gov.br <defesa.social@mariana.mg.gov.br>

Data 18/03/2026 10:35



-
- Orc_Prefeitura Mariana_20260318.pdf (~461 KB)
 - Orc_Prefeitura de Mariana_20260318 Ramon.pdf (~469 KB)

Bom dia.

Segue em anexo os orçamentos solicitados.
Algo mais estaremos a disposição!

Att:

Fernanda

Pixel Print

3557-2852



Pixel Print Serviços Gráficos Ltda ME | CNPJ:09.146.741/0001/50 | Insc. Estadual:001.368.488.00/27
Av. Nossa Senhora do Carmo, 96 | Vila do Carmo - Mariana | Minas Gerais | Cep.: 35420-000
☎ 31 3557.2852 | /pixelplacas | ✉ pixelprint.mariana@hotmail.com | www.pixelplacas.com.br | 📍 31 98852.5546

Ref.: Orçamento
Cliente: Prefeitura de Mariana
A/C Ramom

Item	Qtde	Descrição	VL. Unitário	Total
1	1	Totem entrada- Em bandeja de ACM frente e verso. Com frente em aplique de na frente e letras sem pvc exp. De 20mm com corte eletrônico e pintura automotiva. Medida 380X100	R\$ 9.340,00	R\$ 9.340,00
2	1	Letreiro principal para fachada- Em letras galvanizadas com pintura automotiva e pezinho para fixar. Com 30cm de altura	R\$ 8.870,00	R\$ 8.870,00
3	1	Outdoor em Estrutura de metalon, chapa galvanizada 26# perfil, para travar, e pés em enrijecido. Com a lona impressa e acabamento em ilhos. 9x3m	R\$ 17.720,00	R\$ 17.720,00
4	1	Letreiro galvanizado com tampa de fundo, espessura de 13cm filetado para passar led interno e acrílico na frente. Letreiro de chão, para ficar de pé. Com pintura automotiva	R\$ 16.840,00	R\$ 16.840,00
5	1	Instalação do material com andaime e aluguel do muncK	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
			TOTAL	R\$ 60.070,00

Condições de pag.: Dinheiro, Crédito e Débito, Pix, Depósito ou Boletão
Adiantamento (50%) + Restante ao final do serviço

Mariana, 18 Março de 2025

Validade da proposta: 90 dias

Resp. Orçamento
Fernanda

Observação:

Valores válidos para execução do orçamento total. Em caso de alteração e/ou execução parcial, os valores unitários serão revisados.



Rua do Catete, 508B, CENTRO
Mariana/MG
31 98524-9471
CNPJ: 24.308.015/0001-80
contato.jmadesivos@gmail.com
www.jmadesivos.com

ORÇAMENTO

Nº: 2026/1331

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Contato:

EMAIL: defesa.social@mariana.mg.gov.br

Serviços:	V. UNIT	V. TOTAL
Totem entrada- Em bandeja de ACM frente e verso. Com frente em aplique de na frente e letras sem pvc exp. De 20mm com corte eletrônico e pintura automotiva. Medida 380X100	R\$ 9480,00	R\$ 9480,00
Letreiro principal para fachada- Em letras galvanizadas com pintura automotiva e pezinho para fixar. Com 30cm de altura	R\$ 9120,00	R\$ 9120,00
Outdoor em Estrutura de metalon, chapa galvanizada 26# perfil, para travar, e pés em enrijecido. Com a lona impressa e acabamento em ilhos. 9x3m	R\$ 18090,00	R\$ 18090,00
Letreiro galvanizado com tampa de fundo, espessura de 13cm filetado para passar led interno e acrilico na frente. Letreiro de chão, para ficar de pé. Com pintura automotiva	R\$ 17030,00	R\$ 17030,00
Instalação do material com andaime e aluguel do munck	R\$ 7550,00	R\$ 7550,00

Documento assinado digitalmente
gov.br JADERSON MAGELA NEVES
Data: 18/03/2026 12:45:21-0300
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

Total: R\$ 61270,00

Mariana, 18 de Março de 2026

Assunto: **orçamento**
De: Jaderson Magela Neves <contato.jmadesivos@gmail.com>
Para: <defesa.social@mariana.mg.gov.br>
Data: 18/03/2026 12:47



-
- orcamento_prefeitura_municipal_de_mariana_20261331_assinado.pdf (~475 KB)
 - orcamento_prefeitura_municipal_de_mariana_20261330_assinado.pdf (~472 KB)

Muito bom dia Ramon, tudo bem?
Segue em anexo orçamentos conforme solicitado.

Jaderson M Neves
JM ADESIVOS MARIANA
3198524-9471



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.146.741/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIXEL PRINT	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GERALDO GONCALVES DA CUNHA	NÚMERO 839	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 35.420-209	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO MARIANA	UF MG
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PIXELPLACAS.COM.BR	TELEFONE (31) 3557-2852
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **11:07:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.146.741/0001-50
Certidão n°: 29913411/2026
Expedição: 24/03/2026, às 09:29:52
Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.146.741/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.146.741/0001-50
Razão Social: PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA
Endereço: AV GERALDO GONCALVES DA CUNHA 839 / SAO PEDRO / MARIANA / MG / 35420-209

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2026 a 06/04/2026

Certificação Número: 2026030814561589570625

Informação obtida em 24/03/2026 09:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Fazenda
(31) 3557-9000

Data: 10/08/2023 17h52min

Número	Validade
7353	08/11/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PIXEL PRINT SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME CNPJ: 09146741000150

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWDE4H07UBUEWQH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 10 de Agosto de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 09.146.741/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:00:47 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **91A5.D62A.CA5C.9E08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/08/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/11/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001368488.00-27

CNPJ/CPF: 09.146.741/0001-50

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO

NÚMERO: 96

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA DO CARMO

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000675248829



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Defesa Social

CI - Comunicação Interna

Nº 390

Ano: 2026

De: Ramon Leonardo Magalhães- Secretário Municipal de Segurança Pública

Para: Secretaria de Planejamento

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezados (as)!

Referente ao processo de compra direta da contratação de **empresa especializada para elaboração de layout da identificação do prédio da Secretaria de Segurança Pública**, informo que a dotação orçamentária a ser utilizada será a seguinte:

- **Natureza da Despesa:** 12.001.17.06.182.2.541 339039 1708 FICHA 385

Atenciosamente,


Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública

Local de entrega: _____

Assinatura:  _____

Recebido em...07/04...2026

Nome completo Carimbo: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.146.741/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/10/2007

NOME EMPRESARIAL

PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PIXEL PRINT

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV GERALDO GONCALVES DA CUNHA

NÚMERO

839

COMPLEMENTO

CEP

35.420-209

BAIRRO/DISTRITO

SAO PEDRO

MUNICÍPIO

MARIANA

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@PIXELPLACAS.COM.BR

TELEFONE

(31) 3557-2852

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/10/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/04/2026 às 08:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PCI XI Error

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Subsidiária em: **31207963539**
Operador: **2062**

Código da Natureza Sufrágica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Kernel Illegal Tag 0x9d

1 - REQUERIMENTO Position: 30293

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300733015

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MARIANA
Local

10 AGOSTO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10758080 em 17/08/2023 da Empresa PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME, Nire 31207963539 e protocolo 234791853 - 15/08/2023. Autenticação: F6CEF543A8E3C59346AD5B013BD2378202BE8C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/479.185-3 e o código de segurança jBKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/479.185-3	MGP2300733015	14/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.892.456-65	ANDERSON SILVA DILLY
089.197.457-14	ANDRE DE AMORIM OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA **CNPJ: Nº 09.146.741/0001-50**

ANDRE DE AMORIM OLIVEIRA nacionalidade Brasileira, solteiro, data de nascimento 15/03/1977, Empresário, inscrito no CPF nº 089.197.457-14 e portador do documento de identidade 106792492 expedida pela IFP/RG, residente e domiciliado a rua Barão de Ouro Branco, nº 142, bairro Antônio Dias, município Ouro Preto-MG. CEP: 35.400-280; e

ANDERSON SILVA DILLY nacionalidade Brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF nº 046.892.456-65 e portador do documento de identidade MG-10.103.993 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a rua Cônego Paulo Dilascio, nº 220, bairro Dom Oscar, município Mariana-MG. CEP: 35.420-229.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada. **PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA**, com sede a Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 96, bairro Vila do Carmo, município Mariana/ Minas Gerais, CEP: 35.420-000. Registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nire 31207963539 e **CNPJ: 09.146.741/0001-50**, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço para Avenida Geraldo Gonçalves da Cunha, nº 839, bairro São Pedro, município Mariana/ Minas Gerais, CEP: 35.420-209.

A vista a modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade civil gira sob o nome empresarial **PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA**.

Parágrafo único: nome fantasia **PIXEL PRINT**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é **COMERCIALIZAÇÃO DE EPI, SEGURANÇA DO TRABALHO E UNIFORMES, LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS. DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS E FOTOS. DIGITALIZAÇÃO DE COPIAS. EDITORAÇÃO ELETRÔNICA. SERVIÇOS DE PLOTAGEM. REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIAS. IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS E TRATAMENTO DE FOTOGRAFIAS. DIAGRAMAÇÃO. DESENVOLVIMENTO DE IDENTIDADE VISUAL. FABRICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACAS. COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA. CRIAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS (FOLDERS, CARTAZES, BANNERS, REVISTAS, ENVELOPES, PAPEL DE CARTA E OUTROS TIPOS DE MATERIAL IMPRESSO). CRIAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS. DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PARA DIVERSAS MÍDIAS (RADIO JORNAIS, REVISTAS E OUTDOOR). AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING REALIZANDO SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, EVENTOS MARKETING DE RELACIONAMENTO, MARKETING DIRETO, EDITORIA, ASSESSORIA DE IMPRENSA. PRODUÇÃO GRÁFICA. COORDENAÇÃO DE EVENTOS. PRODUÇÃO DE VÍDEO, FOTOGRAFIA, PRODUÇÃO E PROGRAMA PARA WEBSITES E OUTRAS MÍDIAS ELETRÔNICAS. VENDA E REPRESENTAÇÕES DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Avenida Geraldo Gonçalves da Cunha, nº 839, bairro São Pedro, município Mariana/ Minas Gerais, CEP: 35.420-209.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10758080 em 17/08/2023 da Empresa **PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME**, Nire 31207963539 e protocolo 234791853 - 15/08/2023. Autenticação: F6CEF543A8E3C59346AD5B013BD2378202BE8C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/479.185-3 e o código de segurança jBKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 11 de outubro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
André de Amorim Oliveira	50%	40.000	40.000,00
Anderson Silva Dilly	50%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	40.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANDRE DE AMORIM OLIVEIRA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, mas sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de sua quota, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberadas na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão fazer retirada mensal a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



♥¶°EÔℒ♥ !!°Qℒ♥²!!°Rℒ

♥n!!°EÔℒ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA Fica eleito o foro da comarca de Mariana para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem, assim, justos e contratados, **assinam digitalmente** o presente instrumento.

Mariana, 10 de agosto de 2023.

ANDRE DE AMORIM OLIVEIRA
Sócio/Administrador

ANDERSON SILVA DILLY
Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/479.185-3	MGP2300733015	14/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.892.456-65	ANDERSON SILVA DILLY
089.197.457-14	ANDRE DE AMORIM OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME, de NIRE 3120796353-9 e protocolado sob o número 23/479.185-3 em 15/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10758080, em 17/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.892.456-65	ANDERSON SILVA DILLY
089.197.457-14	ANDRE DE AMORIM OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.892.456-65	ANDERSON SILVA DILLY
089.197.457-14	ANDRE DE AMORIM OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2023, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/479.185-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10758080 em 17/08/2023 da Empresa PIXEL SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME, Nire 31207963539 e protocolo 234791853 - 15/08/2023. Autenticação: F6CEF543A8E3C59346AD5B013BD2378202BE8C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/479.185-3 e o código de segurança jBKL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinatura)



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1917/2026

Processo Administrativo: N/A
 Contrato: Sem termo
 Nº da Licitação: null/null
 Modalidade:
 Data da Contratação: 08/04/2026
 Data da Solicitação: 08/04/2026
 Sequencial do Contrato: 3236

Fornecedor: PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA

Telefone(s):

CPF/CNPJ: 09.146.741/0001-50

Endereço: null, 839, São Pedro - null-null, MARIANA - MG

E-mail: fiscal.lemoscontabilidade@yahoo.com.br
 contato@pixelplocas.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100186 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLIC

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAYOUT, CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAYOUT, CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG.

Empenho: 4130/2026

Despesas:

385 - 12.001.06.182.0017.2541.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Desdobramento : 3.3.90.39.00.00.00.00

Recurso : 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

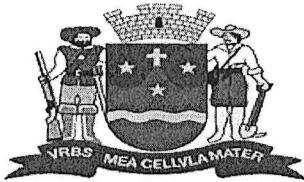
Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	9971067018 1705	TOTEM DE ENTRADA EM BANDEIJA DE ACM FRENTE E VERSO - frente e verso, com aplicação frontal e letras sem PVC expandido, espessura aproximada de 20mm, com corte eletrônico e pintura automotiva, medindo aproximadamente 380x100 cm		9.340,0000	9.340,00
2	1,000	SV	9971067018 1707	LETREIRO PRINCIPAL PARA FACHADA - em letras galvanizadas com pintura automotiva e fixação tipo "pezinho", com altura aproximada de 30 cm		8.870,0000	8.870,00
3	1,000	SV	9971067018	ESTRUTURA TIPO OUTDOOREM METALON COM CHAPA GALVANIZADA - perfil estruturado, sistema de		17.720,0000	17.720,00

			1709	fixação e pés reforçados, com lona impressa e acabamento em ilhós, dimensões aproximadas de 9x3 m		
4	1,000	SV	9971067018 1710	LETREIRO GALVANIZADO COM TAMPA DE FUNDO - espessura aproximada de 13 cm, preparado para instalação de iluminação interna em LED e frente em acrílico, tipo letreiro de chão com pintura automotiva.	16.840,0000	16.840,00
5	1,000	SV	9971067018 1711	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA DOS ELEMENTOS - incluindo utilização de equipamentos como andaime e munck, bem como todos os insumos necessários à execução.	7.300,0000	7.300,00

Total Geral:	60.070,00
--------------	-----------

Mariana/MG, 08 de Abril de 2026

RAMON LEONARDO MAGALHÃES
Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3236/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAYOUT, CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAYOUT, CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG. CNPJ: 09.146.741/0001-50, no valor total de R\$ 60.070,00 (Sessenta mil e setenta reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 08 de Abril de 2026

Ramon Leonardo Magalhães

Secretário Municipal de Segurança Pública

